

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Processo Administrativo nº 23503.000011/2017-81 Pregão Eletrônico 02/2017

TERMO ADITIVO 01/2018 CONTRATO 02/2017

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS e a empresa ELEVADORES DINIZ LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus São João del-Rei, CNPJ 10.723.648/0007-35, situado à Rua Américo Davim Filho, S/N°, Vila São Paulo, São João del-Rei, MG, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Ataualpa Luiz de Oliveira, CPF doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES DINIZ LTDA., inscrita no CNPJ do MF sob o n°. 08.873.472/0001-60, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, 200 Sala 07, bairro Centro, na cidade de Alfenas, MG, CEP 37.130-000, neste ato representada pelo Sr. Hugo Quintas Diniz portador do CPF doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

- 1.1 A prorrogação da vigência contratual por um período de **12 (doze) meses**, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.2 Promover o reajustamento do valor a ser pago à Contratada pelos próximos 12 (doze) meses, conforme previsão contratual constante à Cláusula Sexta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de 02/06/2018 até 01º/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRECO

- 3.1 O presente termo visa ajustar o valores mensais unitários do contrato em epígrafe com o percentual de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), conforme consulta ao sítio oficial do IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (www.ibge.com.br), na data de 10 de maio de 2018.
 - 3.1.1 Os valores passam a ser durante a nova vigência estabelecida à Cláusula Segunda:

Ite m	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal inicial (em R\$)	Valor mensal reajustado (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
1	Manutenções preventivas e corretivas em 01 (um) elevador da marca VERTLINE Elevadores e número de série EP-03.450/379, sem fornecimento de peças, componentes e acessórios, a ser executado nas dependências do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei — Prédio I.	416,66	428,16	5.137,92

TERMO ADITIVO 01/2018 DO CONTRATO (1012/2017

Plano

Hugo Quintas Diniz Sócio Gerente



Campus São **João d**el-Rei



2	Manutenções preventivas e corretivas em 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER Elevadores, de modelo Schindler 3300 e número EEL2001860-MG, sem fornecimento de peças, componentes e acessórios, a ser executado nas dependências do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei – Prédio II.	300,00	308,28	3.699,36
	TOTAL			8.837,28

3.2 – Assim, o contrato em epígrafe passa a vigorar com o valor global de R\$ 17.437,20 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) devido ao aumento de R\$ 8.837,28 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a prorrogação da vigência contratual com o devido reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

São João del-Rei, 18 de maio de 2018.

Atalia pa ⊮uiz de Oliveira

IF Sudeste MG Campus São João del-Rei

Hugo Quintas Diniz

CPF:

Elevadores Diniz Ltda.

Testemunhas:

Rejane Apalecida Miranda Ribeiro

Jessé Marcio Alves Lima

CPF: